



Am7

## MUNICIPIO DE MIRANDA DO DOURO

### EDITAL

#### ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2023/2024

-----Helena Maria da Silva Ventura Barril, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, torna público que, em cumprimento com o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior e da deliberação da Câmara Municipal de 13 de novembro de 2023, o prazo para apresentação de candidaturas à atribuição de vinte e cinco bolsas de estudo para o ano letivo 2023/2024, por parte dos estudantes do ensino superior, decorre de 22 de novembro a 22 de dezembro de 2023.

-----Para o devido efeito, os interessados poderão candidatar-se através do preenchimento de requerimento disponível na página eletrónica do Município de Miranda do Douro ou a fornecer pelo Balcão Único, dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, o qual deverá ser entregue no Balcão Único desta Autarquia, sito no Largo D. João III, entre as 9h e as 17h, acompanhado da seguinte documentação: -----

- A. A candidatura só é validada após a apresentação de cartão de cidadão ou Bilhete de Identidade, por parte do requerente, junto dos serviços municipais responsáveis, com vista à respetiva conferência, salvo se o requerente optar por enviar, no momento da candidatura cópia de tal documento. -----
- B. Atestado de residência, emitido pela Junta de Freguesia da área da sua residência que comprove a mesma em pelo menos 2 (dois) anos e onde conste a composição do agregado familiar; -----
- C. Fotocópia da última declaração de IRS/IRC e respetivos anexos referentes ao ano anterior e respetiva nota de liquidação, ou certidão de isenção de apresentação da declaração, emitida pelo serviço de finanças, em caso de inexistência de declaração, referente a todos os membros do agregado familiar a viver em economia comum; -----
- D. Fotocópia dos três últimos recibos de vencimento de cada elemento do agregado familiar do candidato que se encontrem ativos; -----
- E. Em caso de desemprego deverá fazer prova com a declaração do Instituto de Segurança Social da área de residência, da qual deverá constar o montante de subsídio, com indicação do início e termo; -----
- F. Declaração do rendimento social de inserção, se for o caso, emitido pela Segurança Social, onde conste a composição do agregado familiar, o valor da prestação e os rendimentos para efeito de cálculo da mesma; -----
- G. Sempre que o rendimento do agregado familiar seja proveniente de trabalho por conta própria, participações sociais, ou outros, o candidato deve juntar obrigatoriamente a IES – Informação Empresarial Simplificada -, declaração sob compromisso de honra de cada titular dos rendimentos indicativos da sua proveniência e respetiva estimativa mensal, demonstrativo de liquidação de IRS do ano anterior, bem como anexar declaração do Instituto de segurança social



- da área da residência, comprovativa da realização de descontos para a Segurança Social; -----
- H. Fotocópia dos dois últimos recibos da renda, dos 2 meses anteriores ao da candidatura, ou declaração da entidade financiadora do empréstimo para aquisição de habitação própria, comprovativa dos encargos com a habitação (prestação, seguros e/ou construção e obras). -----
- I. Documento comprovativo da titularidade do curso do ensino secundário e da respetiva média final, para os alunos que ingressam pela primeira vez num estabelecimento de ensino superior; -----
- J. Certificado de matrícula num estabelecimento de ensino superior, com especificação do curso e ano; -----
- K. Documento discriminativo das disciplinas concluídas no ano anterior, com menção da respetiva nota e créditos obtidos, autenticado pelo estabelecimento de ensino superior; -----
- L. Plano do curso que frequenta, autenticado pelo respetivo estabelecimento de ensino superior, com discriminação das cadeiras por ano letivo; -----
- M. Documento comprovativo da classificação final das provas de avaliação para frequência do ensino superior dos alunos "Maiores de 23 anos ", quando for o caso; -----
- N. Declaração de honra em como não beneficia (à data), para o mesmo ano letivo, de outra bolsa ou subsídio ou, caso contrário, declaração em que mencione a bolsa ou subsídios auferidos ou a auferir com informação sobre respetivos montantes e prazos (assinada pelo candidato e, no caso de ser menor de idade assinada pelo encarregado de educação). -----
- O. Fotocópia do IBAN de uma conta cujo titular seja o candidato ou o encarregado de educação, se o candidato for menor de idade; -----
- P. Outros documentos comprovativos de situações específicas, que o Município entenda necessários para a avaliação do processo de candidatura à bolsa de estudo. -----
- Os candidatos poderão ainda juntar todos os elementos adicionais que considere necessários à apreciação da sua situação económica e familiar. -----
- Em caso de dúvidas poderão ser solicitados aos candidatos os documentos originais. -----
- A instrução da candidatura não dispensa a leitura de regulamento e outras referências a preencher no requerimento. -----

Miranda do Douro, 20 de novembro de 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro

  
-----  
(Helena Maria da Silva Ventura Barril, Dr.ª)